



**LEI Nº 3.147, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a autorização para repassar recurso financeiro ao Linhares Futebol Clube Ltda.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Linhares Futebol Clube Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.269.532/0001-54.

Parágrafo único. O repasse autorizado será efetivado mediante apresentação do Plano de Aplicação de recursos e sua aplicação deverá ser comprovada por meio de prestação de contas ao Município, conforme artigo 56 da Lei Federal 9.615, de 24 de março de 1998 e artigo 26 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução da presente lei correção à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal do ano de 2012, podendo ser suplementada caso necessário e observada a Legislação pertinente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos